



FAQ EDITAL DE INTERCÂMBIO

01 QUEM PODE SE INSCREVER?

Grupos de artistas circenses organizados que atuam de forma itinerante podem se inscrever na categoria Circo de Lona. Artistas com formação e/ou experiência em transmissão de saberes circenses e que não atuem de forma itinerante podem se inscrever na categoria Formação em Circo.

02 SE EU ME INSCREVER NESSE EDITAL VOU PODER ME INSCREVER NOS PRÓXIMOS EDITAIS DA PNAB BAHIA?

Sim, considerando que o recurso vem de fontes diferentes não há vedação para quem se inscrever ou mesmo quem for selecionado pelos Editais do Programa Qualificação no Circo também se inscrever em editais da PNAB Bahia.

03 QUAL O VALOR DO RECURSO?

Os/as selecionados/as na categoria Circo de Lona receberão apoio financeiro de **R\$ 60.000,00** e os/as selecionados/as na categoria Formação em Circo receberão apoio financeiro de **R\$ 25.000,00**. E não haverá tributação de nenhum tipo de imposto.

04 O CIRCO TEM QUE CRIAR UM ESPETÁCULO PARA O PROJETO OU PODE SER O QUE JÁ VEM SENDO APRESENTADO?

O circo vai escolher se prefere inscrever seu espetáculo já apresentado ou se deseja criar algo novo. Apenas é importante apresentar uma proposta que represente o circo e que possa ser executada por sua equipe, pois esse também será um critério de seleção.



FAQ EDITAL DE INTERCÂMBIO

05 QUEM FOR REALIZAR A FORMAÇÃO DEVERÁ FAZER OFICINAS NOS CIRCOS?

Não, a proposta é de compartilhamento de conhecimento, capacitação e qualificação dos profissionais do circo, considerando a área de atuação de quem for realizar a formação. Vai funcionar de forma parecida com uma consultoria e pode ser voltada para a toda a equipe do circo ou apenas a quem atuar em determinada área.

06 QUANDO E ONDE OS PROJETOS SERÃO EXECUTADOS?

O cronograma previsto é o Anexo III do edital e tem previsão para acontecer entre setembro e dezembro. As cidades serão conhecidas na divulgação do resultado final, pois serão as cidades que os circos selecionados estarão no período.

07 COMO VAI SER A PRESTAÇÃO DE CONTAS?

A prestação de contas acontecerá através de relatório de objeto. Ao final da execução, você irá preencher um relatório simplificado, com o objetivo de atestar o cumprimento de sua proposta. Apenas nos casos em que o relatório e a documentação complementar não forem suficientes para comprovar a execução é que poderá ser solicitado um relatório financeiro.